

Lei nº 2218 de 19 de setembro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.518,00 (MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais especiais no valor de R\$ 1.518,00(mil quinhentos e dezoito reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

03 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0030.2105 Gestão de Benefícios Eventuais

3.3.9.0.48.00.000000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1.518,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, serão utilizados os recursos da redução da seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

03 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0030.2105 Gestão de Benefícios Eventuais

3.3.9.0.32.00.000000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(996)

1.518,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de setembro de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças